

EDITAL 09/2023 – PPg-Bioinfo/UFRN, de 30 de junho de 2023

Recredenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Bioinformática - PPg-Bioinfo

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da UFRN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 11 do Regimento Interno do Programa, o Art. 20 da Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES nº 81/2016 e os documentos da área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I (CAPES), torna público o presente Edital para fins de recredenciamento dos seus docentes. Tais docentes podem ser recredenciados como membros “permanente” ou “colaborador”, conforme normas deste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 - O corpo docente do programa de Pós-Graduação em Bioinformática é composto por 2 (duas) categorias:

- I. docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;
- II. docentes colaboradores.

2. DOS REQUISITOS PARA RECRENCIAMENTO

2.1 - Critérios para o recredenciamento como membro PERMANENTE o docente deverá atender aos seguintes requisitos:

Os docentes do quadro permanente serão recredenciados **automaticamente**. Docentes que não desejam continuar credenciados ao programa devem solicitar o descredenciamento.

2.2 – Critérios para progressão de membro COLABORADOR para PERMANENTE:

a) Ter o Currículo Lattes atualizado e apresentar produção de pelo menos 04 (quatro) artigos publicados e/ou aceitos em periódicos classificados no Qualis de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I da CAPES (relação mais recente), nos estratos A3 ou superior, nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e até o término do período de inscrição do presente certame no ano de 2023. Artigos em periódicos que não estão na referida classificação da

CAPES, mas que atendem aos crit rios adotados de A3 ou superior na avalia o Qualis de CI NCIAS BIOL GICAS I, tamb m ser o considerados.

b) Ter apresentado ou estar em atividade de orienta o no PPG-Bioinfo durante os  ltimos 3 anos. N o est o sujeitos a este crit rio docentes que foram credenciados no PPG-Bioinfo a partir de julho de 2022.

c) Docentes colaboradores bolsistas de produtividade PQ/CNPq, a crit rio da comiss o de credenciamento, poder o ser credenciados como permanentes sem necessariamente terem a publica o m nima de quatro artigos.

O docente que cumprir os crit rios acima deve requerer   coordena o a progress o para docente permanente.

2.3 - Crit rios para o credenciamento como membro COLABORADOR o docente dever  atender a um dos seguintes requisitos:

a) Ter pelo menos 02 (dois) artigos publicados e/ou aceitos em peri dicos classificados no Qualis de CI NCIAS BIOL GICAS I da CAPES nos estratos A3 ou superior nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e at  o t rmino do per odo de inscri o do presente certame no ano de 2023. Artigos em peri dicos que n o est o na referida classifica o da CAPES, mas que atendem aos crit rios adotados de A3 ou superior nessa avalia o Qualis de CI NCIAS BIOL GICAS I, tamb m ser o pontuados.

b) Ter apresentado ou estar em atividade de orienta o ou coorienta o no PPG-Bioinfo durante os  ltimos 3 anos. N o est o sujeitos a este crit rio docentes que foram credenciados no PPG-Bioinfo a partir de Julho de 2022.

O docente que cumprir um dos crit rios acima deve requerer   coordena o o credenciamento como docente colaborador.

3. DAS INSCRI OES

O credenciamento no corpo docente do PPG-Bioinfo (permanente e colaborador) se dar  pelo atual quadri nio de avalia o CAPES (2021 a 2024).

Os docentes que desejam realizar a progress o de colaborador a permanente e aqueles que desejam se credenciar como colaboradores devem informar a coordena o atrav s de e-mail com as seguintes informa oes:

- a) Link para curr culo lattes atualizado
- b) Resumo das atividades desenvolvidas no PPG-Bioinfo.



As inscri es estar o dispon veis dos dias 01 a 14 de julho de 2023, conforme indicado no Anexo I. A inscri o ao credenciamento dever  ser realizada pela p gina do edital, no endere o eletr nico do PPg-Bioinfo.

4. DO COMPROMISSO DO DOCENTE CREDENCIADO

4.1. O docente assume o compromisso de:

- Manter uma produ o cient fica adequada aos par metros do programa e da  rea de CI NCIAS BIOL GICAS I da CAPES, descritos no presente edital.
- Manter o PPg-Bioinfo informado sobre sua produ o cient fica via atualiza o do Curr culo Lattes no m nimo 2 vezes por ano, ou quando solicitado pela coordena o do PPg-Bioinfo.
- Seguir o Regimento Interno do PPg-Bioinfo (Resolu o No 107/2015 - CONSEPE).

5. DAS DISPOSI ES FINAIS

5.1. A divulga o do resultado do credenciamento dos docentes do PPgBioinfo ser  realizada no endere o eletr nico www.posgraduacao.ufrn.br/bioinfo.

5.2. Com o objetivo de manter a raz o 80/20 Permanentes/Colaboradores, exigida na avalia o quadrienal da CAPES, o PPg-Bioinfo pode recusar o credenciamento dos colaboradores com menor produ o cient fica.

5.2. Recursos ser o aceitos at  5 (cinco) dias ap s a divulga o dos resultados, endere ados   comiss o de credenciamento do PPg-Bioinfo.

5.3. O processo de credenciamento dever  ser homologado pelo Colegiado do PPg-Bioinfo/UFRN.

5.4 - A coordena o do PPg-Bioinfo ir  encaminhar um relat rio final   Comiss o de P s-Gradua o da Pr -reitoria de P s-gradua o/UFRN, para aprova o.

5.5. Casos omissos e casos extra-tempore ser o resolvidos pelo Colegiado do PPgBioinfo/UFRN.

Gustavo Antonio de Souza

Coordenador do PPg-BIOINFO da UFRN



ANEXO I CRONOGRAMA

Inscri�es: 01/07/2023 a 14/07/2023	
1ª ETAPA: Homologação das inscrições solicitadas	
17/07/2023	Homologação das inscrições solicitadas
18/07/2023	Prazo limite para interposi�o de recurso
19/07/2023	Resposta aos recursos interpostos
2ª ETAPA: Resultado final	
31/07/2023	Divulga�o do resultado
04/08/2023	Prazo limite para interposi�o de recurso
08/08/2023	Resposta aos recursos interpostos
11/08/2023	Homologação do resultado pelo colegiado do PPG-Bioinfo
16/08/2023	Envio de relat�rio final � Comiss�o de P�s-Gradua�o da PPG/UFRN